



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LUTA LIVRE - ABRALULI

ASSUNTO: Realização do Projeto “Luta Livre Artística – Trupe do Trovão e Atividades”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a instituição **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LUTA LIVRE - ABRALULI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.114.013/0001-54**, para a execução do projeto “Luta Livre Artística – Trupe do Trovão e Atividades”, a ser realizado no período de 07 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

O projeto consistirá de 10 (dez) apresentações de luta livre artística, em localidades diversas, principalmente nas regiões sul e leste da cidade de São Paulo. Com infraestrutura adequada à realização dos espetáculos, a proponente pretende levar ao público diversão e entretenimento, através de uma modalidade de representação artística muito difundida em um tempo passado recente, e que mobilizava grande público em seus espetáculos. A iniciativa é também uma tentativa de resgate de uma modalidade artística, semelhante à arte circense e acrobática, cuja prática requer habilidade física associada a técnicas teatrais.

A proposta inclui a participação ativa do público presente, através da escolha de certo número de espectadores, que serão convidados a receberem instruções básicas da coreografia envolvida nessa prática.

Os eventos terão lugar nas seguintes localidades: Rua Filipe Manara, 1 – Jardim Sônia Inga; Rua Professor Leitão da Cunha, 2.123 – Parque Regina; Rua Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 30 – Jardim Bom Refúgio; Rua Manoel Vitor de Jesus, 1.111 – Jardim Ângela; Praça Almirante Álvaro Azambuja – Vila Tostói; Praça Vila Unidas – Vila Ema; Rua Jerônimo Barbas, s/nº - Sapopemba; Rua Giovanni Ranavesi, 58 – Parque Bancário; Av. Nagib Farah Maluf (Conj. José Bonifácio COHAB II); Rua Silvano Marino, 13 – Cidade Líder.

Com vistas a proporcionar momentos de diversão e entretenimento, bem como divulgar uma arte muito popular em diversos países como México e Estados Unidos, a entidade pretende atingir cerca de 200 pessoas em cada apresentação. Totalizando uma média de público em 2.000 pessoas de diferentes idades e perfis.

Vigência: 07 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento. Pois a proposta tratada é oriunda de uma emenda parlamentar prevista e repassada pelo vereador Isac Felix.

A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LUTA LIVRE - ABRALULI é uma entidade sem fins lucrativos que tem como meta, o investimento em novos meios e alternativas de produção cultural, realizando experiências e difundindo seus resultados em pensamentos atrelados à cultura, a arte análoga à circense e à diversidade propositiva. Para tanto, serão cumpridas as atividades/metastas descritas no cronograma de realização do projeto apresentado em SEI nº 9249953.

No escopo do projeto “Luta Livre Artística – Trupe do Trovão e Atividades”, a proponente se prontifica a oferecer, em um período de quase 02 meses, 54 dias, a um público diverso; 10 apresentações de luta livre artística, em formato de espetáculo, em datas e horários também diversos, para contemplar diferentes possibilidades de públicos. As apresentações/espetáculos serão compostas por estruturas específicas como ringue profissional de luta livre, cordas, tablados de madeira, tatames, lona, escada para acesso ao tablado do ringue, aparelho de som com qualidade para locução. Além de contrapartida envolvendo aulas de base de luta livre usada nas apresentações, durante 30 minutos após as apresentações. Como mais uma forma de disseminar e prover a participação artística e cultural do público.

Para todas as apresentações, também é previsto a participação de 11 profissionais em Luta Livre (08 lutadores experientes, 01 juiz, 01 narrador e 01 auxiliar/apoio de ringue). E toda a produção do projeto deverá ocorrer nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização apresentado através do plano de trabalho SEI nº 9249953.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do Vereador Isac Felix.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora: Roseli Pires Dos Santos Destre, RF: 601.793-2, e como suplente, a servidora Raquel da Silva Oliveira, RF 778.627-1

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 27 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Pires dos Santos Destre, Coordenador I**, em 03/07/2018, às 09:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9283105** e o código CRC **F856F5B7**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0007909-8

SEI nº 9283105